



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026
(Processo Administrativo nº 180/2026)
Modo de Disputa: Aberto

O MUNICÍPIO DE PASSA SETE/RS, com sede à Av. Pinheiro, 1500, Centro, na cidade de Passa Sete/RS, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, do Decreto Municipal nº 2.334, de 30 de março de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 8:00 horas do dia 18 de agosto de 2026 até às 8:00 horas do dia 31 de agosto de 2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 8:00 horas do dia 31 de agosto de 2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 10:00 horas, do dia 31 de agosto de 2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1 - DO OBJETO:

1.1. O presente PREGÃO tem por objeto o registro de preços para aquisição de **Materiais de Higiene e Limpeza**, conforme Termo de Referência (Anexo n.º 01):

1.2. Os materiais objeto deste edital, deverão atender todas às especificações fixadas pelo Município, (não sendo aceito outro tipo na hora da entrega sem ser os descritos no (Anexo n.º 01). O não atendimento a qualquer das especificações exigidas importará na desclassificação do proponente.

2 - DA ENTREGA:

2.1. O prazo de entrega dos materiais é de 15 (quinze) dias, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, em remessa parcelada, no endereço do Centro Administrativo Municipal na Av. Pinheiro, nº 1500, Bairro Centro.

2.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



3 - DO CREDENCIAMENTO:

- 3.1.** Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.
- 3.2.** As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de serviços.
- 3.3.** O acesso do operador ao pregão, para efeito de cadastramento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitando, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 3.4.** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema.
- 3.5.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.6.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 3.7.** O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou por meio de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 3.8.** A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observadas datas e horários limites estabelecidos.
- 3.9.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
- 3.10.** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida por meio da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

4 - DOS ELEMENTOS INSTRUTORES:

- 4.1.** São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:
- 4.1.1.** Termo de Referência (Anexo n.º 01);
- 4.1.2.** Proposta de preços (Anexo n.º 02);



4.1.3. Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Anexo n.º 03);

4.1.4. Declaração de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Equiparadas (Anexo n.º 04);

4.1.5. Declaração de observância a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) (Anexo n.º 05);

4.1.6. Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Anexo n.º 06);

4.1.7. Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo n.º 07).

4.1.8. Declaração que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta (Anexo n.º 08);

4.1.9. Minuta de Ata de Registro de Preços (Anexo n.º 09).

4.2. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital, seus respectivos anexos e adendos, poderá ser examinada **na plataforma eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, site: www.bllcompras.org.br - Acesso: "Sistema Silverlight" ou na Prefeitura Municipal de Passa Sete, situada à Av. Pinheiro, 1500, Centro, Passa Sete/RS ou site www.passasete.rs.gov.br.**

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DO CRITÉRIO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EQUIPARADAS – LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006:

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade constante nos seus atos constitutivos seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam credenciadas na Bolsa de Licitações e Leilões – BLL.

5.2. As empresas que cumprirem os requisitos legais para tanto, devem identificar-se como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas no momento do seu cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões – BLL.

5.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação à microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou equiparadas, conforme previsto na Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

5.3.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.



5.3.2. A microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

5.3.3. Não ocorrendo interesse da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese citada, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

5.3.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos itens anteriores deste edital, voltará à condição de primeira classificada a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

5.4. A documentação exigida referente à comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, de acordo com o Art. 43 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, deve ser apresentada mesmo com restrição;

5.4.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

5.4.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, sendo facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6 – DAS VEDAÇÕES:

6.1. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;



e) Agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

6.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 6.1, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

7- DO ENVIO DA PROPOSTA, FORMULAÇÃO DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. O encaminhamento da proposta de preços será feito exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos. Fica a critério do pregoeiro(a) a autorização para correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances, observadas as regras do sistema.

7.2. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.3. A proposta deverá atender a todas as exigências deste edital e não poderá ter prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias.

7.4. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

7.4.1. Não será aceita proposta com valores superiores ao máximo fixado no edital após a etapa de envio de lances, o descumprimento desta determinação implica na desclassificação do licitante.

7.4.2. As especificações do objeto licitado, deverão ser especificadas na proposta encaminhada por meio do sistema eletrônico, o não atendimento das exigências implica na desclassificação do certame.

7.5. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.6. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.6.1. A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R\$ 0,01 (um centavo).



7.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.8. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.9. No caso de desconexão do pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances. Quando possível, o pregoeiro(a) retornará a atuar no certame, sem prejuízo dos atos realizados durante sua desconexão.

7.9.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, por meio de correio eletrônico (e-mail) divulgando data e hora da reabertura DA SESSÃO;

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública será encerrada automaticamente.

7.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.13. Antes de anunciar o vencedor, o pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido melhor valor, após decidirá sobre a sua aceitação.

7.14. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.15. A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original relativa à habilitação, dentro das condições dispostas neste edital.

7.15.1. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação, dentro do prazo estabelecido no item 8.1, acarretará nas sanções previstas neste edital, podendo o pregoeiro(a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

7.16. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente,



até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital. Também nessa etapa o pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido melhor preço.

7.17. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

7.18. Constatando o atendimento às exigências fixadas no edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

7.19. O sistema aplicará os critérios para o desempate em favor das microempresas e empresas de pequeno porte, após o desempate, poderá o pregoeiro(a) ainda negociar um preço melhor.

7.20. Sob pena de desclassificação, a proposta atualizada deverá estar de acordo com a proposta eletrônica e ser preenchida em papel timbrado, ou devidamente identificado com dados básicos da empresa, constando o valor e demais informações exigidas neste edital, datada e assinada por quem de direito e escrita em português. O valor deverá ser expresso em REAL.

7.21. O pregoeiro solicitará a licitante vencedora que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8 – DA HABILITAÇÃO:

8.1. Os documentos relativos à habilitação da licitante vencedora deverão ser anexados na plataforma BLL, em até 3 (três) horas, após a solicitação do pregoeiro, devendo a licitante habilitar o upload dos mesmos.

8.1.1. Os documentos de habilitação, de que trata o item 8, anexados nos termos do item 8.1, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

8.1.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

8.1.3. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (duas) horas.

8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, bem como última alteração; no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício.

8.2.2. Decreto de autorização, devidamente arquivado, para sociedade estrangeira já em funcionamento no Brasil.



8.2.3. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

8.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.3.1. Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);

8.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

8.3.3. Prova de regularidade com as fazendas:

8.3.3.1. Federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;

8.3.3.2. Estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas);

8.3.3.3. Municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa, e prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários e imobiliários da sede ou domicílio do licitante;

8.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei nº 12.440/2011);

8.3.5. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF).

8.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

8.4.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com prazo não superior a 90 dias.

8.4.2. Serão aceitas as Certidões acima em original ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá a última.

8.5. QUANTO À CAPACIDADE TÉCNICA:

8.5.1. Declaração de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Equiparadas (Anexo n.º 04);

8.5.2. Declaração de observância a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) (Anexo nº 05);

8.5.3. Declaração (Anexo n.º 06), sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00).

8.5.4. Declaração (Anexo n.º 07), que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica.

8.5.5. Declaração (Anexo n.º 08), que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas,



nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

8.5.6. O não envio, o envio indevido ou a falta de qualquer dos documentos acarretará desclassificação ou inabilitação. Nesse caso, obedecida a ordem de classificação, prazo e demais exigência do edital, será convocada a próxima classificada.

8.5.7. Considerar-se-á como válido por 90 (noventa) dias os documentos que não possuem outra referência quanto a esse prazo.

8.5.8. Considerar-se-á desclassificada e/ou inabilitada a licitante que:

8.5.8.1. Seja declarada inidônea e/ou suspensa em qualquer esfera de Governo;

8.5.8.2. Estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária ou outra penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal;

8.5.8.3. Tiver decretada sua falência, concordata, dissolução ou liquidação;

8.5.8.4. Não atender as exigências quanto à habilitação, devidas neste Edital.

8.5.8.5. Apresentar as propostas em desacordo com o estabelecido no Edital, em especial, com valores superiores ao estimado.

8.5.8.6. Deixar de atender a alguma exigência deste Edital, ou apresentar declaração ou documentação que não atenda aos requisitos legais.

8.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas nesse Edital.

8.7. As declarações apresentadas pelas licitantes classificadas deverão estar assinadas por representante legal da empresa, comprovadas por meio do contrato social e/ou procuração devidamente autenticada em cartório e anexada à documentação.

9 - DOS RECURSOS:

9.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a) Ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) Julgamento das propostas;

c) Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d) Anulação ou revogação da licitação.

9.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

9.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 9.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:



a) A intenção de recorrer deverá ser manifestada em campo próprio do sistema, tendo os licitantes o prazo de 30 minutos, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inhabilitação;

b) A apreciação dar-se-á em fase única.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

9.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10 - DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO:

10.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

11 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. O modelo de Ata de Registro de Preços, a ser assinada com a(s) empresa(s) participante(s) da licitação encontra-se anexa ao processo, fazendo parte integrante do mesmo.

11.2. Na Ata de Registro de Preços estão definidos, entre outros, os prazos para execução do objeto e as penalidades em caso de inexecução total ou parcial da mesma ou da ordem de fornecimento (nota de empenho).

11.3. Nos termos do art. 82, § 5º, VI da Lei Federal nº 14.133/2021 será realizada a inclusão, em ata de registro de preços, do licitante que aceitar cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

11.4. Os licitantes serão convocados para assinar a ata de registro de preços, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

11.5. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços ou de seus aditivos, será de 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da comunicação enviada pelo Município, podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito durante o seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.



11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabele-cidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

12.1. A Ata de Registro de Preços terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

13 - DO PAGAMENTO:

13.1. O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega dos materiais, e o efetivo recebimento da nota fiscal com o número do empenho nas informações complementares. O pagamento poderá ser realizado por transferência bancária ou boleto bancário com prazo de pagamento não inferior a 15 (quinze) dias, sem protesto automático.

14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a)** Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** Dar causa à inexecução total do objeto;
- d)** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i)** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l)** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m)** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 14.1 as seguintes sanções:

- a)** Advertência;
- b)** Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor licitado ou contratado;



c) Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

14.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 14.2. poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item;

14.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

14.5. A aplicação das sanções previstas no item 14.2. não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

14.6. Na aplicação da sanção prevista no item 14.2, alínea “b”, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

14.7. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 14.2 o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

14.8. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;

14.9. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;

14.10. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia;

14.11. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade:

a) Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) Pagamento da multa;

c) Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;



e) Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

14.12. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 14.1 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

15- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

15.1. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data designada para abertura da sessão pública, por meio do sistema eletrônico da BLL.

15.2. A resposta da impugnação ou ao pedido de esclarecimento serão divulgados em sítio eletrônico oficial e no Portal da BLL no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.2. Reserva-se ao pregoeiro(a) o direito de solicitar, durante o processo licitatório, informações complementares.

16.3. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser: adiada a data da abertura desta licitação; ou alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

16.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

16.5. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, os princípios constitucionais, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente no Município.

16.7. Não havendo expediente no Município ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro



dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro (a) em sentido contrário.

16.8. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos.

16.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.10. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

16.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete, RS, 17 de agosto de 2026.

Mauricio Afonso Ruoso
Prefeito Municipal



ANEXO N.º 01
TERMO DE REFERÊNCIA

Requisitante: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Necessidade: Aquisição de materiais de Higiene e Limpeza para as Secretarias Municipais.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A aquisição de materiais de Higiene e Limpeza é fundamental para reposição do estoque, bem como pela necessidade da manutenção dos trabalhos administrativos, operacionais e rotineiros nos setores, dando continuidade ao serviço público.

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. MÁXIMO R\$
1	GL	1.050	ÁGUA SANITÁRIA – GALÃO DE 5L	8,34
2	UN	603	ALCOOL LÍQUIDO - 46% PERFUMADO – 5L	38,35
3	UN	195	ALCOOL LÍQUIDO 70% - 1L	8,59
4	UN	640	ALCOOL DE CEREAL- EMBALAGEM MÍNIMO 900 ML	35,31
5	UN	100	ALCOOL EM GEL 70% - 5L	35,99
6	UN	5	ÁLCOOL EM GEL 70% PARA DISPENSER COM ALOE VERA - REFIL 800 ML	11,57
7	UN	500	ÁLCOOL LÍQUIDO 70%- 5L	29,56
8	UN	400	ALVEJANTE SEM CLORO – 5L	24,00
9	UN	215	AMACIANTE- PARA ROUPAS - 5L	25,34
10	UN	137	ANTI MOFO - 5 LITROS - COM AÇÃO NEUTRALIZADORA DE ODORES, ELIMINA E PREVINE CONTRA FUNGOS E MAU CHEIRO, PRODUZIDO A PARTIR DE FONTES NATURAIS, COMO D'LIMONEMO	36,03
11	GL	6	ANTI MOFO - AM 3, MARCA: PS SOLUÇÕES - DESCRIÇÃO: O PRINCÍPIO ATIVO PRINCIPAL É O QUATERNÁRIO DE AMÔNIA DE 5º GERAÇÃO, NÃO APENAS UM, MAS SIM A UNIÃO DE DOIS QUATERNÁRIOS DE AMÔNIA DE 5º GERAÇÃO. POSSUI AMPLO ESPECTRO DE AÇÃO CONTRA BACTÉRIAS GRAM-POSITIVAS E NEGATIVAS, NA FORMA VEGETATIVA, E EM MOFO, FUNGOS, LEVEDURAS E VÍRUS. AÇÃO NEUTRALIZADORA DE ODORES, PRODUZIDO A PARTIR DE FONTES COMO O D'LIMONENO – GALÃO DE 5 LITROS- PRODUTO ESPECÍFICO PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP) Nº 016 DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.	30,46
12	UN	300	APARELHO PARA BARBEAR COM CABEÇA MÓVEL, 2 LÂMINAS, CABO ANTIDESLIZANTE, COM FITA LUBRIFICANTE E CAPA DE PROTEÇÃO	1,38
13	UN	330	APARELHO PARA DEPILAÇÃO COM CABEÇA MÓVEL, 3 LÂMINAS, CABO ERGONÔMICO, COM FITA LUBRIFICANTE E CAPA DE PROTEÇÃO	1,11



14	UN	462	AROMATIZANTE DE AMBIENTE CONCENTRADO 140ML	17,71
15	UN	10	BALDE PARA ARMAZENAR MOP MICROFIBRA COM TAMPA-PERMITO O TRABALHO DE UMIDIFICAÇÃO PRÉVIA DOS MOPS, ARMAZENAGEM OU SEPARAÇÃO DE REFIS UTILIZADOS COM TAMPA DE SEGURANÇA-PRODUTO ESPECÍFICO PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP) Nº 016 DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PASSA SETE.	91,36
16	UN	50	BALDE PLÁSTICO 5L - COM ALÇA AMARELA. DIMENSÕES: 18X22X15CM	68,21
17	UN	50	BALDE PLÁSTICO 5L - COM ALÇA AZUL. DIMENSÕES: 18X22X15CM	68,21
18	UN	50	BALDE PLÁSTICO 5L - COM ALÇA VERDE. DIMENSÕES: 18X22X15CM	68,21
19	UN	50	BALDE ALÇA DE FERRO -10L	6,68
20	UN	64	BALDE ALÇA DE FERRO - 15L	13,51
21	UN	55	BALDE ALÇA DE FERRO - 18L	17,10
22	UN	73	BALDE ALÇA EM FERRO – 20L	11,44
23	UN	100	BANHEIRA INFANTIL PLASTICA DE 36 LITROS COM VALVULA DE ESCOAMENTO DE ÁGUA. DESIGN MODERNO E ARREDONDADO SEM PARTES CORTANTES NA CCOR NUDE OU BRANCA	36,91
24	UN	450	BATOM 13,5G - 100% LIVRE DE INGREDIENTES DE ORIGEM ANIMAL, COM MANTEIGA DE KARITÉ, HIDRATANTE, ANTIOXIDANTE, ACABAMENTO BRILHO E/OU CREME, FÁCIL APLICAÇÃO, TAMANHO COMPACTO, CORES VARIADAS	12,39
25	UN	120	BORRIFADOR/PULVERIZADOR TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO, COM VÁLVULA DE REGULAGEM, GRADUAÇÃO DE QUANTIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO RÓTULO DO CONTEÚDO NO FRASCO - 500ML	7,11
26	UN	145	BORRIFADOR/PULVERIZADOR TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO, COM VÁLVULA DE REGULAGEM, GRADUAÇÃO DE QUANTIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO RÓTULO DO CONTEÚDO NO FRASCO - 1000ML	3,94
27	UN	15	CABO MOP PERFECT PRO 360, EM AÇO INOX COM 1,60M E ANGULAÇÃO DE ATÉ 180°,COM ROSCA. PROPORCIONA MAIOR RESISTÊNCIA PARA USO DIÁRIO, ANGULAÇÃO DE 180° E ALTURA EXTENSÍVEL ATÉ 1,60 M, LEVA A LIMPEZA ATÉ OS LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO. PRODUTO ESPECÍFICO PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP) Nº 010 DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PASSA SETE	29,93
28	UN	3	CABO PARA MOP 1,60M ALTURA, INCLINAÇÃO 180º	29,00
29	UN	10	CARRO DE LIMPEZA MULTIFUNCIONAL C/ SACO COLETOR SACO NO MÍNIMO 90 L	648,23
30	UN	200	CERA LÍQUIDA INCOLOR AUTOBRILHO - 5 L	52,07
31	UN	375	COLOR GEL - 5 L	24,65
32	PCT	20	COLHER DE PLASTICO DESCARTAVEL PARA SOBREMESA, PCT C/ 50 UNID.	5,04
33	UN	58	CONJUNTO (JOGO) DE TALHERES - GARFO/FACA/COLHER DE SOPA - PARA MESA EM AÇO INOXIDÁVEL, LISO, POLIDO, PEÇA ÚNICA COM APROXIMADAMENTE 20CM (TOLERÂNCIA 1CM) DE COMPRIMENTO E	91,83



			MÍNIMO DE 2 MM DE ESPESSURA. JOGO DE 36 PEÇAS, COM 12 GARFOS, 12 FACAS E 12 COLHERES DE SOPA	
34	UN	10	CONJUNTO MOP PERFECT PRÓ 360 MOVE-ESFREGÃO GIRATÓRIO 1,60 M, MOP COM ANGULAÇÃO AÇO INOX E CENTRÍFUGA 360 COM CESTO EM INOX. CONJUNTO PERFECT PRO MOP GIRATÓRIO MOVE, MOP COM ANGULAÇÃO AÇO INOX PARA QUALQUER TIPO DE PISO, CENTRÍFUGA 360 COM CESTO EM INOX. NÃO RISCA, NEM SOLTA FIAPOS, PARA QUALQUER TIPO DE PISO. PRODUTO ESPECÍFICO PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP) Nº 010 DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	103,71
35	UN	55	CONJUNTO SUPORTE PLANO EM ALUMÍNIO 30CM, COM TRAVA E CABO 150CM PARA LIMPEZA DE PAREDE, TETO E VIDROS, PARA MICROFIBRA DE 33CM	136,91
36	CX	115	COPO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE - 180ML - CAIXA C/ 2500UN	131,65
37	CX	112	COPO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE - 200ML - CAIXA C/ 2500UN	134,61
38	CX	100	COPO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE - 50ML - CAIXA C/ 2500UN	91,44
39	UN	152	CORDA PARA VARAL 3MM, ANTIMOFO, RESISTENTE, 20M	16,25
40	UN	750	CREME DENTAL 90GR	4,62
41	UN	10	CREME PARA BARBEAR 1KG	79,42
42	UN	10	CREME PARA PENTEAR CABELO 1KG	20,78
43	UN	395	DESENGORDURANTE MULTIUSO - 5 L	12,54
44	UN	15	DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS. COMPOSIÇÃO: ATIVOS, TENSOATIVO NÃO IÔNICO E VEÍCULO. PRINCÍPIOS ATIVOS: CLORIDRATO DE POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA (3,5% ITROSP/P), E CLORETO DE 14,23ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO (5,2% P/P) - 5 L	44,96
45	UN	55	DESINFETANTE MULTIUSO - 2 L	12,65
46	UN	805	DESINFETANTE MULTIUSO - 5 L	9,23
47	UN	240	DESINFETANTE SANITÁRIO FLORAL - 5 L	9,12
48	UN	230	DESINFETANTE SANITIZANTE PARA DILUIR - 5 L	10,48
49	UN	600	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE ROLLON - FRAGRÂNCIA FEMININA, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE - 55ML	6,44
50	UN	800	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE ROLLON - FRAGRÂNCIA MASCULINA, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE - 55ML	5,57
51	UN	890	DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL 360ML	8,60
52	UN	1.025	DESODORIZADOR SANITÁRIO EM GEL ADESIVO, APLICADOR E REFIL - COM 6 DISCOS, AROMA CÍTRICO - 40G	13,71
53	UN	280	DESODORIZADOR SANITÁRIO EM PEDRA 25G - COM REDE PLÁSTICA E GANCHO	2,13
54	UN	20	DETERGENTE DE USO GERAL ULTRA CONCENTRADO - COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, TENSOATIVOS NÃO IÔNICO, NEUTRALIZANTES, HIDRÓTOPO, FRAGRÂNCIA, CORANTE E CONSERVANTE - 5 L	18,01
55	UN	3.120	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇA PH NEUTRO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FRAGRÂNCIAS: NEUTRO E COCO -	6,90



			500ML	
56	UN	70	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇA PH NEUTRO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO FRAGRÂNCIAS: NEUTRO E COCO - 1000ML	23,09
57	UN	460	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇA PH NEUTRO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FRAGRÂNCIA: NEUTRO - 5 LITROS	1,98
58	UN	1	DISPENSER EM ACRÍLICO TRANSPARENTE PARA COPO DESCARTÁVEL 150/200ML PARA PAREDE DIMENSÕES APROXIMADAS: 50X20X15CM	32,99
59	UN	114	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLO DE 300M	22,57
60	UN	108	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA BOBINA DE 200M	198,11
61	UN	105	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA	51,64
62	UN	69	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA, FIXADO NA PAREDE, PARA PAPEL INTERFOLHAS, COM TRAVA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE PARA 250 PAPEL TOALHA, COR BRANCO	51,64
63	UN	16	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO DE PAREDE - COR BRANCO	42,06
64	UN	600	ENXAGUANTE/ANTISSÉPTICO BUCAL, SEM ÁLCOOL, COM FLÚOR, SABOR MENTA - 250ML	8,99
65	UN	50	ESCADA ALUMINIO DE 5 DEGRAUS, COM TRAVA AUTOMÁTICA NA PLATAFORMA SUPERIOR DIMENSÕES DO PRODUTO 153 CM X 44 CM X 78 CM PESO LÍQUIDO 3,48 KG, SUPORTANDO ATÉ 120 KG	201,28
66	UN	52	ESCADA ARTICULADA ALUMINIO DE 8 DEGRAUS DIMENSÕES DO PRODUTO 253CM X 59CM X 13,50CM PESO LÍQUIDO 8,5 KG, SUPORTANDO ATÉ 150KG	401,15
67	UN	850	ESCOVA DE CABELO COM CERDAS DE NYLON COM PONTAS PROTETORAS – TAMANHO MÍNIMO DE 17 CM	22,85
68	UN	110	ESCOVA DE LIMPEZA EM MATERIAL PLÁSTICO, COM CERDAS DURAS PARA USO EM TECIDOS E REMOÇÃO DE SUJEIRAS INCRUSTADAS EM SUPERFÍCIES, FORMATO ANATÔMICO, TEXTURA ANTIDERRAPANTE. DIMENSÕES: 4,1X6,6X11,6CM	11,29
69	UN	300	ESCOVA DENTAL MACIA AREDONDADA INFANTIL	5,61
70	UN	450	ESCOVA DENTAL MACIA AREDONDADA PARA ADULTOS	6,19
71	UN	13	ESCOVA PARA LIMPEZA DELICADA EM MATERIAL PLÁSTICO, COM CERDAS MACIAS PARA USO EM TECIDOS E REMOÇÃO DE SUJEIRAS EM SUPERFÍCIES QUE EXIGEM CUIDADO EXTRA, FORMATO DE FÁCIL MANUSEIO. DIMENSÕES: 9,5X4,5X2,5CM	12,03
72	UN	252	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE, EM FORMATO ARREDONDADO E CERDAS FIRMES	9,02
73	UN	450	ESMALTE PARA UNHA DE 8ML	6,09
74	UN	60	ESMALTE PARA UNHA DE 8ML COR ROSA	4,38
75	UN	570	ESPONJA DE LÃ DE AÇO COM 8UN - 60G	3,08
76	UN	545	ESPONJA METÁLICA MULTIUSO EM AÇO INOXIDÁVEL, ANTIFERRUGEM (ESFREGÃO DE AÇO)	3,56
77	UN	1.840	ESPONJA MULTIUSO/LOUÇA DUPLA FACE (MATERIAL ABRASIVO ADERIDA A ESPUMA DE POLIURETANO) DIMENSÕES: 110X75X20MM - 30G	0,63
78	UN	80	ETIQUETAS PARA SANEANTES OXIPRÓ E MULTIBAC. PRODUTO	0,40



			ESPECÍFICO PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP) Nº 010 DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PASSA SETE.	
79	UN	10	FILTRO IBBL C+3 PARA PURIFICADOR DE ÁGUA, BRANCO (PURIFICADOR IBBL IMMAGINARE)	49,15
80	UN	750	FIO DENTAL 50 METROS	1,16
81	UN	540	FLANELA AMARELA DIMENSÕES: 28X37CM	2,44
82	UN	210	FLANELA BRANCA DIMENSÕES: 28X37CM	2,50
83	UN	510	FLANELA PARA LIMPEZA DIMENSÕES: 40X60CM	5,99
84	UN	8	FRASCO BORRIFADOR PEAD 1000ML COM GATILHO –MARCA KUNBER- FRASCO BORRIFADOR 1000 ML COM GATILHO RESISTENTE PARA FRICÇÃO PARA USO EM DILUIÇÕES DOS SANEANTES. PRODUTO ESPECÍFICO PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP) Nº 014 DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PASSA SETE.	5,41
85	UN	650	FRASCO PARA ALCOOL EM GEL DE 100ML LEMBANCINHA FLIP TOP BISNAGA	1,24
86	PCT	270	GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL - PCT COM 50 UNIDADES	2,54
87	UN	400	GEL FIXADOR PARA CABELO, À BASE D'ÁGUA, SEM ÁLCOOL, MASCULINO - 240G	9,10
88	UN	600	GLOSS LABIAL DE 5ML COR ROSA	14,19
89	PCT	250	GUARDANAPO DE PAPEL 31CM X 30 CM - PCT COM 50 UNIDADES	2,45
90	UN	131	ISQUEIRO COM CHAMA PRÉ-AJUSTADA, SELO HOLOGRÁFICO DO INMETRO, FORMATO RETANGULAR, 12,5CM - 22G	5,28
91	KIT	10	KIT COM 4 BALDES COM ALÇAS COLORIDAS: VERDE, AMARELO, AZUL E VERMELHO, DE 5 LITROS- MARCA KUMBER- PRODUTO ESPECÍFICO PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP) Nº 016 DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PASSA SETE.	18,63
92	UN	280	LÂMPADA LED 20W, 6500K, LUZ BRANCA, BIVOLT, CORPO E DIFUSOR EM POLICARBONATO, SEM EMISSÃO DE INFRAVERMELHO E ULTRAVIOLETA, COMPOSIÇÃO LIVRE DE MERCÚRIO E CHUMBO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, ALTO FLUXO LUMINOSO	9,20
93	UN	320	LÂMPADA LED 40W, 6500K, LUZ BRANCA, BIVOLT, CORPO E DIFUSOR EM POLICARBONATO, SEM EMISSÃO DE INFRAVERMELHO E ULTRAVIOLETA, COMPOSIÇÃO LIVRE DE MERCÚRIO E CHUMBO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, ALTO FLUXO LUMINOSO	21,23
94	PCT	1.400	LENÇO UMEDECIDO FÓRMULA À BASE DE ÁGUA E EXTRATOS NATURAIS - PCT COM ABERTURA FLIP-TOP COM 48 LENÇOS	13,26
95	PCT	60	LENÇOS TRIPLOS DE PAPEL 21,4CMX 21,4CM PCT COM 10 UNIDADES	4,13
96	UN	100	LIMPA TELAS SPRAY	30,01
97	UN	32	LIMPA VIDROS FÓRMULA COM ÁLCOOL, DE SECAGEM RÁPIDA - 5 LITROS	30,93
98	UN	315	LIMPA VIDROS FÓRMULA COM ÁLCOOL, DE SECAGEM RÁPIDA - 500ML	24,44



99	UN	6	LIMPADOR (LITE) SPRAY COM BOTÃO AZUL, SEM O MOP INCLUSO. ALTURA: 90CM LARGURA: 18CM COMPRIMENTO: 14CM PERMITE CICLOS DE LIMPEZA MAIS EFICIENTES E MELHORES RESULTADOS NA QUALIDADE E BOAS PRÁTICAS DE LIMPEZA PROFISSIONAL PERMITE ECONOMIA E REDUÇÃO NO CONSUMO DE QUÍMICOS E ÁGUA EM 70% RESERVATÓRIO INTEGRADO DE 600ML (INTERIOR DO CABO) E NÍVEL DE CONTROLE PARA ABASTECIMENTO (REALIZADO PELA TOPO) ERGONÔMICO – TODO EM ALUMÍNIO É ROBUSTO E LEVE – PESA MENOS DE 1KG E PUNHO EM FORMA DE GLOBO É MAIS ERGONÔMICO SPRAY COM JATO TRIPLO PARA MELHOR DISPERSÃO DA SOLUÇÃO NO PISO POSSUI 4 OPÇÕES DE CORES NO GLOBO E USO COM MOP 17101 VELCRO PERMITE O CONTROLE DE ÁREAS E ATIVIDADES PREVENINDO A CONTAMINAÇÃO CRUZADA	600,09
100	UN	200	LIMPADOR MULTIUSO COM OXIGÊNIO ATIVO COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO NÃO IÔNICOS, PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, ESTABILIZANTE, COADJUVANTES E FRAGRÂNCIA - 5 LITROS	10,48
101	UN	20	LITE SPRAY MOP SUPORTE PLANO VELCRO E SUPORTE ARTICULADO-MARCA KUNBER - PERMITE CICLOS DE LIMPEZA MAIS EFICIENTES E MELHORES RESULTADOS NA QUALIDADE E BOAS PRÁTICAS DE LIMPEZA PROFISSIONAL, ALÉM DE ECONOMIA E REDUÇÃO NO CONSUMO DE QUÍMICOS E ÁGUA EM 70%. RESERVATÓRIO INTEGRADO DE 600ML (INTERIOR DO CABO) E NÍVEL DE CONTROLE PARA ABASTECIMENTO (REALIZADO PELA TOPO). TODO EM ALUMÍNIO É ROBUSTO E LEVE. PESA MENOS DE 1KG E PUNHO EM FORMA DE GLOBO É MAIS ERGONÔMICO. SPRAY COM JATO TRIPLO PARA MELHOR DISPERSÃO DA SOLUÇÃO NO PISO. MOP COM VELCRO PERMITE O CONTROLE DE ÁREAS E ATIVIDADES PREVENINDO A CONTAMINAÇÃO CRUZADA- PRODUTO ESPECÍFICO PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP) Nº 010 DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PASSA SETE.	10,99
102	UN	10	LIMPADOR MULTIUSO COM OXIGÊNIO ATIVO COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO NÃO IÔNICOS, PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, ESTABILIZANTE, COADJUVANTES E FRAGRÂNCIA - 5 LITROS	109,17
103	UN	650	LIXA PARA UNHA TAMANHO 16CM.	0,37
104	UN	135	LIXEIRA EM INOX COM TAMPA, PEDAL E BALDE - 20 LITROS	148,78
105	UN	105	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA E PEDAL, COR BRANCA - 60 LITROS	60,13
106	UN	104	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA E PEDAL, COR BRANCA - 72 LITROS	123,49
107	UN	50	LUSTRA MÓVEIS FRAGRÂNCIA LAVANDA E FLORES DO CAMPO - 200ML	3,66
108	UN	15	LUVA CANO LONGO AMARELA RANHURADA (ATÉ COTOVELO) TAM. G SISLIMPA- PRODUTO ESPECÍFICO PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP) Nº 014 DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.	8,30
109	UN	15	LUVA CANO LONGO RANHURADA AMARELA (ATÉ COTOVELO) TAM. M SISLIMPA- PRODUTO ESPECÍFICO PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP) Nº 014 DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.	8,13



110	PAR	70	LUVA DE LÁTEX COM FORRO DE ALGODÃO ANTIDERRAPANTE COR: VERDE TAMANHO: GG	8,09
111	PAR	20	LUVA DE LÁTEX COM FORRO DE ALGODÃO ANTIDERRAPANTE COR: VERDE TAMANHO: G	3,41
112	PAR	62	LUVA DE LÁTEX COM FORRO DE ALGODÃO ANTIDERRAPANTE COR: VERDE TAMANHO: M	3,33
113	PAR	12	LUVA DE LÁTEX COM FORRO DE ALGODÃO ANTIDERRAPANTE COR: VERDE TAMANHO: P	3,33
114	PAR	12	LUVA DE LÁTEX COM FORRO DE ALGODÃO ANTIDERRAPANTE COR: VERDE TAMANHO: PP	3,33
115	PAR	50	LUVA DE LÁTEX COM INTERIOR FLOCADO, ANTIDERRAPANTE, PUNHO COM VIOLA COR: AZUL TAMANHO: GG	2,54
116	PAR	70	LUVA DE LÁTEX COM INTERIOR FLOCADO, ANTIDERRAPANTE, PUNHO COM VIOLA COR: AZUL TAMANHO: G	2,49
117	PAR	62	LUVA DE LÁTEX COM INTERIOR FLOCADO, ANTIDERRAPANTE, PUNHO COM VIOLA COR: AZUL TAMANHO: M	2,49
118	PAR	12	LUVA DE LÁTEX COM INTERIOR FLOCADO, ANTIDERRAPANTE, PUNHO COM VIOLA COR: AZUL TAMANHO: P	2,49
119	PAR	12	LUVA DE LÁTEX COM INTERIOR FLOCADO, ANTIDERRAPANTE, PUNHO COM VIOLA COR: AZUL TAMANHO: PP	2,49
120	PAR	480	LUVA DE LÁTEX PARA LIMPEZA MULTIUSO COM CANO LONGO COM ACABAMENTO NO PUNHO COM BORDA VIOLA COR:AMARELO TAMANHO:G	2,79
121	PAR	72	LUVA DE LÁTEX PARA LIMPEZA MULTIUSO COM CANO LONGO COM ACABAMENTO NO PUNHO COM BORDA VIOLA COR: AMARELO TAMANHO: GG	2,75
122	PAR	485	LUVA DE LÁTEX PARA LIMPEZA MULTIUSO COM CANO LONGO COM ACABAMENTO NO PUNHO COM BORDA VIOLA COR: AMARELO TAMANHO:M	2,75
123	PAR	50	LUVA DE LÁTEX PARA LIMPEZA MULTIUSO COM CANO LONGO COM ACABAMENTO NO PUNHO COM BORDA VIOLA COR: AMARELO TAMANHO:P	2,75
124	CX	101	LUVA DE VINIL SEM PÓ TRANSPARENTE TAMANHO G - CX COM 100UN	24,18
125	CX	104	LUVA DE VINIL SEM PÓ TRANSPARENTE TAMANHO M - CX COM 100UN	23,57
126	CX	100	LUVA DE VINIL SEM PÓ TRANSPARENTE TAMANHO P - CX COM 100UN	23,57
127	UN	41	MANGUEIRA PARA JARDIM REFORÇADA, TRANÇADA COM ENGATES ROSQUEADOS E ESGUICHO EM PVC - 30 METROS	54,99
128	UN	300	MINI LIXA PARA UNHA DE 8CM	0,12
129	UN	45	MOP GIRATÓRIO COM BALDE DE 8 LITROS 1 CABO TELESCÓPICO COM BASE, INFERIOR R SUPERIOR ALÇA ANATOMICA E CESTO DE INOX REFIL EXTRA DE MICROFIBRA	42,65
130	UN	40	MOP MICROFIBRA PÓ 49CM COR VERDE - PERMITE MAIOR EFICIÊNCIA NA COLETA E RETENÇÃO DAS PARTÍCULAS DE POEIRA E SUJIDADES, PRODUZ MELHORES RESULTADOS NA COLETA DE MICROPARTÍCULAS RESPONSÁVEL PELAS ALERGIAS E DOENÇAS RESPIRATÓRIAS, USO COM	138,92



			SUORTE PLANO ALUMÍNIO 46CM E CABO VERDE E MICROFIBRA VERDE INDICADO PARA LIMPEZA SECA – FACILITA PADRONIZAÇÃO, TREINAMENTO E SUPERVISÃO	
131	UN	40	MOP MICROFIBRA PÓ 49CM VELCRO – VERDE E BORDA AMARELA PERMITE MAIOR EFICIÊNCIA NA LIMPEZA ÚMIDA DE PISOS E PRODUZ MELHORES RESULTADOS NA REMOÇÃO BACTÉRIAS USO COM LITE SPRAY COMBINA MAIOR PRODUTIVIDADE E QUALIDADE DA OPERAÇÕES DE LIMPEZA PROFISSIONAL SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO COM 4 OPÇÕES DE TARJAS AJUDAM NO CONTROLE DE ÁREAS E APLICAÇÕES PREVENINDO A CONTAMINAÇÃO CRUZADA USO COM SUPORTE PLANO ALUMÍNIO 46CM E CABO AZUL, PERMITE O ACESSO A TECNOLOGIA DA MICROFIBRA.	138,00
132	UN	40	MOP MICROFIBRA ÚMIDA PAREDE 33CM COR AZUL - PERMITE MAIOR EFICIÊNCIA NA LIMPEZA ÚMIDA DE PAREDES E TETOS, E PRODUZ MELHORES RESULTADOS NA REMOÇÃO BACTÉRIAS SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO COM 4 OPÇÕES DE TARJAS AJUDAM NO CONTROLE DE ÁREAS E APLICAÇÕES PREVENINDO A CONTAMINAÇÃO CRUZADA USO COM SUPORTE PLANO ALUMÍNIO 30CM E CABO AZUL E MICROFIBRA AZUL INDICADO PARA LIMPEZA ÚMIDA DE TETOS E PAREDES – FACILITA PADRONIZAÇÃO, TREINAMENTO E SUPERVISÃO	165,10
133	UN	40	MOP MICROFIBRA ÚMIDO 49CM COR AZUL - PERMITE MAIOR EFICIÊNCIA NA LIMPEZA ÚMIDA DE PISOS E PRODUZ MELHORES RESULTADOS NA REMOÇÃO BACTÉRIAS, USO COM LITE SPRAY COMBINA MAIOR PRODUTIVIDADE E QUALIDADE DA OPERAÇÕES DE LIMPEZA PROFISSIONAL, SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO COM 4 OPÇÕES DE TARJAS AJUDAM NO CONTROLE DE ÁREAS E APLICAÇÕES PREVENINDO A CONTAMINAÇÃO CRUZADA, USO COM SUPORTE PLANO ALUMÍNIO 46CM E CABO AZUL, PERMITE O ACESSO A TECNOLOGIA DA MICROFIBRA, CABO AZUL E MICROFIBRA AZUL INDICADO PARA LIMPEZA ÚMIDA DE TETOS E PAREDES – FACILITA PADRONIZAÇÃO, TREINAMENTO E SUPERVISÃO	138,00
134	UN	40	MOP MICROFIBRA ÚMIDO 49CM VELCRO– AZUL E BORDA AMARELO IDEAL PARA LIMPEZA, ACABAMENTO E SECAGEM COM EXCELENTE ABSORÇÃO SUGERIDO PARA ESCOLAS, RESTAURANTES, HOTÉIS, CENTROS COMERCIAIS POIS OFERECE EFICIÊNCIA E BENEFÍCIOS DA MICROFIBRA, PORÉM DE FORMA MAIS ECONÔMICA MOP MICROFIBRA PERMITE MAIOR EFICIÊNCIA NA LIMPEZA ÚMIDA DE PISOS E PRODUZ MELHORES RESULTADOS NA REMOÇÃO BACTÉRIAS USO COM LITE SPRAY COMBINA MAIOR PRODUTIVIDADE E QUALIDADE DA OPERAÇÕES DE LIMPEZA PROFISSIONAL USO COM SUPORTE PLANO ALUMÍNIO 46CM E CABO AZUL PERMITE O ACESSO A TECNOLOGIA DA MICROFIBRA	138,00
135	UN	40	MOP MICROFIBRA VIDROS E ESPELHOS 33CM COR AZUL MOP MICROFIBRA PERMITE MAIOR ERGONOMIA E EFICIÊNCIA NA LIMPEZA DE VIDROS E ESPELHOS, PODE SER UTILIZADO NA LIMPEZA SECA OU ÚMIDA NA PRESENÇA DE MARCAS DE GORDURA COM EXCELENTE QUALIDADE, RECOMENDADO UTILIZAÇÃO COM SUPORTE PLANO COM CABO 78CM	164,00
136	UN	130	INSETICIDA - MULTI INSETICIDA AEROSOL, À BASE D'ÁGUA, SEM CHEIRO -	14,58



			450ML	
137	UN	15	DESINFETANTE HOSPITALAR CONCENTRADO, À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE 5ª GERAÇÃO, AÇÃO BACTERICIDA, INDICADO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES EM SERVIÇOS DE SAÚDE, PH APROXIMADO 9, ACONDICIONADO EM BOMBONA DE 5 LITROS, COM REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES E EM CONFORMIDADE COM O POP Nº 013 DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PASSA SETE.	192,35
138	UN	1.000	NEUTRALIZADOR DE ODORES E DESINFETANTE COMPOSIÇÃO: D'LIMONENO, QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, ÁGUA E ADJUVANTES. PRINCÍPIO ATIVO: QUATERNÁRIO DE AMÔNIO: 0,2% FRASCO DE 240 ML	22,20
139	UN	110	PÁ PARA LIXO COM CABO ALTO ALTURA DE NO MÍNIMO 1 METRO	9,91
140	UN	105	PÁ PARA LIXO EM PLÁSTICO COM PONTA REMOVEDORA DE SUJEIRAS PARA ÁREAS PEQUENAS - DIMENSÕES APROXIMADAS: 9X23X34CM	6,35
141	UN	550	PANO DE CHÃO PARA LIMPEZA 40X60CM	5,76
142	UN	590	PANO DE CHÃO PARA LIMPEZA COR BRANCO 58X78CM	6,08
143	UN	1.130	PANO DE LIMPEZA PARA CHÃO COR CINZA 80X90CM	7,67
144	UN	550	PANO DE ESFREGÃO PARA MULTILIMPEZA EM ALGODÃO MICROFIBRA COM TEXTURA AVELUDADA 40X60CM	8,63
145	UN	40	PANO DE MICROFIBRA 50X60 CINZA OU AMARELO KUMBER (MENOS BRANCO) - PRODUTO ESPECÍFICO PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP) Nº 010 Nº11 Nº12 Nº13 Nº14 DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PASSA SETE.	7,69
146	UN	525	PANO DE MICROFIBRA COR LARANJA 50X60CM	3,07
147	UN	630	PANO DE PRATO ATOALHADO FELPUDO TAMANHO 45CMX70CM- GRAMATURA MÉDIA DE 330 G/M² A 370 G/M²	4,05
148	UN	1.040	PANO DE PRATO EM ALGODÃO, COR BRANCO 45X65CM- GRAMATURA MÉDIA DE 330 G/M² A 370 G/M²	2,42
149	UN	10	PANO PARA LIMPEZA EM ROLO, TIPO WYPALL X60 OU EQUIVALENTE, COR BRANCA, COM 890 PANOS POR ROLO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 301 X 272 MM, COMPOSIÇÃO DE 80% CELULOSE E 20% POLIPROPILENO, TECNOLOGIA HYDROKNIT, INDICADO PARA LIMPEZA PROFISSIONAL E UTILIZAÇÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM O POP Nº 013 DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PASSA SETE.	122,42
150	UN	130	PANO MULTIUSO LAVÁVEL, DE SECAGEM RÁPIDA, 30X50CM - ROLO C/50UN	32,50
151	UN	100	PAPEL ALUMINIO BOBINA 30CM X100CM	50,22
152	PCT	910	PAPEL HIGIÊNICO 100% CELULOSE, BRANCO, EXTRA LUXO PCT COM 8 ROLOS DE 300M GRAMATURA MÍNIMA 16 G/M² E18 G/M² POR FOLHA	93,73
153	FARDO	505	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, NEUTRO, MACIO, FOLHA DUPLA, PCT COM 12 ROLOS DE 30M- GRAMATURA MÍNIMA ENTRE 28 G/M² E 32 G/M²	18,62
154	PCT	560	PAPEL HIGIÊNICO INSTITUCIONAL BRANCO PCT COM 8 ROLOS DE 60M- GRAMATURA MÍNIMA ENTRE 28 G/M² E 32 G/M²	30,96
155	FARDO	885	PAPEL TOALHA BRANCO 20CMX 200M PARA DISPENSADOR AUTOMÁTICO	101,38



			E ALAVANCA, FARDOS COM 6 BOBINAS- 28 G/M² A 32 G/M²	
156	FARDO	480	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 20X21CM COM 2 DOBRAS, BRANCO, 100% CELULOSE VIRGEM, FARDOS COM 12 PCT COM 1000 FOLHAS	40,35
157	FARDO	650	PAPEL TOALHA MULTIUSO, BRANCO, FOLHA DUPLA, BOBINA C/60FL C/ 2 ROLOS, DIMENSÕES: 19CM X 22CM, FARDOS COM 12 PCT	6,13
158	UN	8	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO PARA LIMPEZA DE PISOS, PH NEUTRO (APROXIMADAMENTE 7), DE BAIXA AGRESSIVIDADE, INDICADO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS E PISOS, ACONDICIONADO EM BOMBONA DE 5 LITROS, COM REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES E ADEQUADO PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM O POP Nº 011 DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PASSA SETE.	54,25
159	UN	105	PLÁSTICO FILME PVC BOBINA 20X300CM	38,05
160	PCT	207	POTE DESCARTÁVEL PLÁSTICO COM TAMPAS 100ML - PCT COM 100UN	12,38
161	PCT	450	PRATO RASO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO COM 18CM DE DIÂMETRO - PCT COM 10 UNIDADES	1,93
162	PCT	350	PRATO RASO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO COM 23CM DE DIÂMETRO - PCT COM 10 UNIDADES	2,79
163	PCT	126	PRENDEDOR PARA ROUPAS EM PLÁSTICO 1,3X8,5X2CM COM 12UN	1,75
164	UN	20	PROTETOR SOLAR FACIAL FPS 50 TOQUE SECO - 50G	9,70
165	UN	270	PROTETOR SOLAR FPS 60 TOQUE SECO 50ML	34,07
166	UN	15	REFIL PARA MOP TAMANHO 35X36CM	14,30
167	UN	30	REFIL PARA MOP- MOVE/PRO PERFECT 360 35X36 CM- PRODUTO ESPECÍFICO PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE	15,68
168	UN	190	REPELENTE PARA INSETOS DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, NÃO OLEOSO, FÓRMULA COM ALOE VERA - SPRAY 200ML	15,21
169	UN	3	RODO COM BORRACHA DUPLA 30CM E CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO	8,17
170	UN	3	RODO COM BORRACHA DUPLA 40CM E CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO	9,51
171	UN	63	RODO COM BORRACHA DUPLA 45CM E CABO DE MADEIRA 1,4M REVESTIDO EM PLÁSTICO	12,78
172	UN	123	RODO COM BORRACHA DUPLA 50CM E CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO	15,32
173	UN	100	RODO COM ESPONJA PASSA CERA PARA PISOS CERÂMICOS E PORCELANATO COM CABO	6,05
174	UN	50	RODO DE 1 METRO, ALUMÍNIO BASE EMBORRACHADA	66,13
175	UN	100	SABÃO EM BARRA MULTIUSO, GLICERINA PURA E ÁLCOOL, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO - 400G	9,82
176	UN	510	SABÃO LAVA ROUPAS EM PÓ COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, ENZIMAS, BIOLÓGICOS, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, FRAGRÂNCIA, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL - 800G	12,10
177	UN	318	SABÃO LAVA ROUPAS LÍQUIDO COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, AJUSTADOR DE	34,68



			PH, ESPESSANTES, COADJUVANTES, TAMPONANTE, CORANTE, ENZIMA, BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIA, AGENTE ANTIRREDEPOSITANTE, CONSERVANTES E ÁGUA - 5 LITROS	
178	UN	670	SABONETE EM BARRA 85 GRAMAS	2,01
179	UN	1	SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO TRICLOSAN - 5 LITROS	44,13
180	UN	150	SABONETE LÍQUIDO FRAGRÂNCIA ERVA DOCE -5 LITROS	50,19
181	UN	466	SABONETE LÍQUIDO FRAGRÂNCIA SUAVE - 5 LITROS	26,83
182	UN	20	SABONETE LÍQUIDO BACTERICIDA PARA SERVIÇOS DE SAÚDE - 5 LITROS	53,38
183	PCT	180	SACO PARA LIXO COR PRETO RESISTENTE/REFORÇADO 10 MICRAS 20 LITROS PCT COM 100UN	4,91
184	PCT	20	SACO PARA LIXO COR PRETO RESISTENTE/REFORÇADO 10 MICRAS 30 LITROS PACOTE COM 100UN	6,39
185	PCT	65	SACO PARA LIXO COR PRETO RESISTENTE/REFORÇADO 10 MICRAS 40 LITROS PACOTE COM 100UN	22,71
186	PCT	30	SACO PARA LIXO COR PRETO RESISTENTE/REFORÇADO 10 MICRAS 60 LITROS PACOTE COM 100UN	30,91
187	PCT	420	SACO PARA LIXO COR PRETO RESISTENTE/REFORÇADO 13 MICRAS 100 LITROS PACOTE COM 100UN	69,08
188	PCT	420	SACO PARA LIXO COR PRETO RESISTENTE/REFORÇADO 13 MICRAS 50 LITROS PACOTE COM 100UN	27,86
189	PCT	25	SACO PLÁSTICO DE LIXO BRANCO LEITOSO PARA MATERIAL CONTAMINADO (COM IDENTIFICAÇÃO) DE 100 LITROS PACOTE COM 100 UN	30,87
190	PCT	10	SACO PLÁSTICO DE LIXO BRANCO LEITOSO PARA MATERIAL CONTAMINADO (COM IDENTIFICAÇÃO) DE 50 LITROS PACOTE COM 100 UN	21,43
191	PCT	10	SACO PLÁSTICO DE LIXO BRANCO LEITOSO PARA MATERIAL CONTAMINADO (COM IDENTIFICAÇÃO) DE 30 LITROS PACOTE COM 100 UN	25,28
192	PCT	120	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CAPACIDADE PARA 2KG PACOTE COM 100UN	14,55
193	PCT	120	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CAPACIDADE PARA 5KG PACOTE COM 100UN	21,57
194	PCT	16	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CAPACIDADE PARA 5KG PACOTE COM 500UN	49,03
195	PCT	120	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CAPACIDADE PARA 8KG PACOTE COM 100UN	48,02
196	UN	310	SAPONÁCEO EM PÓ 300G	3,52
197	UN	440	SAPONÁCEO LÍQUIDO CREMOSO 300ML FRAGRÂNCIAS: LIMÃO, PINHO, LAVANDA	3,35
198	UN	300	SHAMPOO PARA CABELO 325ML NEUTRO	9,84
199	PCT	640	TOALHA DE PAPEL PARA COZINHA PACOTE COM 2 ROLOS GRAMATURA ENTRE 36 G/M² A 44	5,32
200	UN	314	TOALHA DE ROSTO EM TECIDO ATOALHADO, MACIO, 100% ALGODÃO NA COR BRANCA DIMENSÕES: 50X75 CM , GRAMATURA DE 400 A 500 G/M²	9,20
201	UN	560	TOALHA DE ROSTO EM TECIDO ATOALHADO, MACIO, 100% ALGODÃO NA	8,61



			COR BRANCA DIMENSÕES: 45X70CM, GRAMATURA DE 400 A 500 G/M²	
202	UN	56	TORNEIRA DE ACIONAMENTO AUTOMÁTICO PARA LAVATÓRIO/BANHEIRO, DE BANCADA, MATERIAL METAL CROMADO	66,39
203	UN	27	TORNEIRA ELETRÔNICA DE PAREDE COM LED DE TEMPERATURA PARA COZINHA 5500W/220V COR BRANCA	144,00
204	UN	50	TORNEIRA LAVATÓRIO BANHEIRO, GIRATÓRIA, COM BICO ALTO MATERIAL DE ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO (ABS)	68,70
205	CX	102	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO - CAIXA COM 100UN	11,05
206	UN	8	VÁLVULA PARA BORRIFADOR SPRAY PARA FRASCO DE 500ML	3,24
207	UN	5	VÁLVULA PUMP 30ML PLÁSTICO BRANCA P/HIGIENDO BOMBONA 5L	31,26
208	UN	10	VARAL DE CHÃO COM BASE DE ALUMÍNIO 49X143X90CM	109,03
209	UN	260	VASSOURA EM NYLON, TECNOLOGIA MULTILIMPEZA (CERDAS MACIAS NA PARTE EXTERNA E CERDAS FIRMES NA PARTE INTERNA) COM CABO EM AÇO REVESTIDO HERMETICAMENTE	13,16
210	UN	223	VASSOURA EM PALHA NATURAL COM CABO DE MADEIRA	39,57
211	UN	1.200	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO P - O PRODUTO DEVE POSSUIR BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATÔMICO, FITAS DE FIXAÇÃO REGULÁVEIS, CAMADA INTERNA DE ALTA ABSORÇÃO COM GEL E CERTIFICAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES	0,54
212	UN	2.000	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO M - O PRODUTO DEVE POSSUIR BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATÔMICO, FITAS DE FIXAÇÃO REGULÁVEIS, CAMADA INTERNA DE ALTA ABSORÇÃO COM GEL E CERTIFICAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES	0,67
213	UN	5.000	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G - O PRODUTO DEVE POSSUIR BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATÔMICO, FITAS DE FIXAÇÃO REGULÁVEIS, CAMADA INTERNA DE ALTA ABSORÇÃO COM GEL E CERTIFICAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES	0,68
214	UN	2.000	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO GG - O PRODUTO DEVE POSSUIR BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATÔMICO, FITAS DE FIXAÇÃO REGULÁVEIS, CAMADA INTERNA DE ALTA ABSORÇÃO COM GEL E CERTIFICAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES	0,71
215	UN/ BISNAGA	30	CREME/POMADA PROTETOR DE ASSADURAS INFANTIL- POMADA/CREME PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE ASSADURAS INFANTIS, CONTENDO OBRIGATORIAMENTE ÓXIDO DE ZINCO E VITAMINAS A, D E/OU E E/OU AGENTES EMOLIENTES. PRODUTO COM AÇÃO PROTETORA, HIDRATANTE, DE FÁCIL REMOÇÃO, HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. EMBALAGEM EM BISNAGA COM CONTEÚDO MÍNIMO DE 60 G, COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	25,14
216	UN	10	SHAMPO INFANTIL- FÓRMULA SUAVE, INDICADO PARA HIGIENE DOS CABELOS E COURO CABELUDO DE CRIANÇAS, PH FISIOLÓGICO (NEUTRO), DERMATOLOGICAMENTE E OFTALMOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGÊNICO, QUE NÃO IRRITE OS OLHOS. LIVRE DE CORANTES E PARABENOS. EMBALAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, 200 ML, COM	11,12



			REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	
217	UN	20	SABONETE DE GLICERINA- SABONETE EM BARRA DE GLICERINA, INDICADO PARA HIGIENE CORPORAL, COM FÓRMULA SUAVE, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGÊNICO, DE USO INFANTIL E/OU PARA PELES SENSÍVEIS. PESO UNITÁRIO MÍNIMO DE 80 G, CONTENDO GLICERINA EM SUA COMPOSIÇÃO. PRODUTO COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	2,67

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação está fundamentada na realização prévio de estudo técnico preliminar, o qual concluiu pela viabilidade da contratação e segue anexo ao presente Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição de materiais de Higiene e Limpeza garantirá o abastecimento contínuo das secretarias municipais, assegurando a eficiência das atividades administrativas. O processo será realizado por licitação ou outro meio legal, garantindo transparência e qualidade. As entregas ocorrerão conforme a demanda, evitando desperdícios. Além disso, haverá controle e fiscalização para assegurar a conformidade dos materiais e o uso eficiente dos recursos, contribuindo para a continuidade dos serviços públicos e beneficiando a população. Além disso, a solução está alinhada aos objetivos estratégicos do Município, contribuindo para a realização e a execução de ações voltadas para o atendimento da comunidade, garantindo eficiência e qualidade nos serviços prestados.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, conforme disposições dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

A **CONTRATANTE** terá as seguintes obrigações: Definir com clareza as quantidades e especificações dos materiais necessários para atender às demandas das secretarias municipais. Encaminhar os pedidos conforme as normas internas e legislação vigente. Realizar o processo licitatório ou outro meio legalmente previsto para a aquisição dos materiais, garantindo transparência e economicidade. Assegurar que a empresa fornecedora cumpra com os requisitos estabelecidos no contrato. Verificar se os produtos entregues estão de acordo com as especificações contratadas, recusando aqueles que não atendam aos padrões de qualidade exigidos. Cumprir as obrigações fiscais e contábeis relativas à aquisição.



A **CONTRATADA** deverá: Entregar os materiais conforme as especificações descritas no contrato, garantindo que sejam novos, de boa qualidade e em perfeitas condições de uso.

Substituir, sem custos adicionais, quaisquer produtos que apresentem defeitos, esteja fora das especificações ou em desacordo com o solicitado. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para entrega, conforme cronograma definido pela contratante.

Realizar a entrega nos locais indicados pela Prefeitura Municipal, observando horários e condições específicas para o recebimento. Responsabilizar-se pelo transporte e descarregamento dos materiais, garantindo que cheguem em perfeito estado ao destino.

Utilizar embalagens adequadas para evitar danos durante o transporte. Apresentar as notas fiscais correspondentes aos produtos fornecidos, detalhando os itens entregues.

Manter a regularidade fiscal e trabalhista durante todo o período contratual, conforme exigências legais. Garantir a reposição dos produtos em caso de defeito ou entrega inadequada, dentro dos prazos estipulados.

Atender prontamente a quaisquer notificações ou solicitações da contratante relacionadas ao contrato.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender às necessidades das secretarias municipais, conforme especificações e quantidades definidas no Termo de Referência, em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos). O fornecedor será responsável pela entrega dos produtos no local e horário definido, e a Secretaria fará o recebimento e conferência da qualidade e quantidade.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O acompanhamento do trâmite deste processo de dispensa será realizado conforme o disposto na Lei Municipal nº 1.806/2023 que institui o agente de contratação, a equipe de apoio e a comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A fiscalização do cumprimento das obrigações pela contratada será realizada pelo secretário que este subscreve.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega dos materiais, e o efetivo recebimento da nota fiscal com o número do empenho nas informações complementares. O pagamento poderá ser realizado por transferência bancária ou boleto bancário com prazo de pagamento não inferior a 15 (quinze) dias, sem protesto automático.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO



Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante licitação, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, sendo selecionada a proposta mais vantajosa.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada R\$ 1.020.855,50 (um milhão e vinte mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos) . Este a média do valor total previamente estimado.

A estimativa de preços foi realizada diretamente com três fornecedores, nos termos do art. 23, IV, da Lei 14.133/2021.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no **DECRETO MUNICIPAL Nº 2.332, DE 30/03/2023** que institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Passa Sete/RS, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Passa Sete, 12 de maio de 2026.

Fabiana Lopes
Secretaria Municipal de Administração

Janice Loebens
Secretaria Municipal de Assistência Social

Sinéia Donisete Bellini Rech
Secretária de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

Milene Kipper Amelini
Secretaria Municipal de Saúde

Elói Kipper
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito

Aloísio Bernardy
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

Gerson Luis Lopes
Secretário de Finanças e Planejamento

Autorizado pela autoridade competente

Mauricio Afonso Ruoso
Prefeito Municipal



ANEXO N.º 02

(Apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa, razão social, endereço, telefone e e-mail)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA SETE/RS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$

Prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias.

Declaramos que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e outros ônus que possam recair sobre o fornecimento do presente objeto.

_____, ____ de _____ de 2026.

Atenciosamente,

(Nome, RG e assinatura do responsável legal)



ANEXO N.º 03

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE
HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
HABILITAÇÃO**

(Apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref.: Pregão Eletrônico nº 026/2026 - RP

O signatário da presente declara, em nome da proponente _____, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

_____, _____ de _____ 2026.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)



ANEXO N.º 04

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS

(Apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Pregão Eletrônico nº 026/2026 - RP

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **(microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas)**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06.

_____, ____ de _____ de 2026.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)



ANEXO N.º 05

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA Á RECEITA BRUTA MÁXIMA PARA ENQUADRAMENTO
COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE**
(Apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Pregão Eletrônico nº 026/2026 - RP

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, que no ano-calendário da realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados não extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

_____, ____ de _____ de 2026.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)



ANEXO N.º 06

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Pregão Eletrônico nº 026/2026 - RP

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

_____, ____ de _____ de 2026.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)



ANEXO N.º 07

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

(Apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Pregão Eletrônico nº 026/2026 - RP

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

_____, ____ de _____ de 2026.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)



ANEXO N.º 08

**DECLARAÇÃO QUE A PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS
CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS**

(Apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Pregão Eletrônico nº 026/2026 - RP

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

_____, ____ de _____ de 2026.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)



ANEXO N.º 09

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA SETE**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.364/0001-95, com sede administrativa na Av. Pinheiro, nº 1500, Centro, nesta cidade de Passa Sete, RS, representada por seu(ua) Prefeito(a) Municipal, Senhor(a) **MAURICIO AFONSO RUOSO**, e de outro lado a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada por seu(ua) representante legal, identidade RG nº e CPF nº, nos termos do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026**, homologado em, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, observadas as condições do Edital que rege o Pregão, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de **Materiais de Higiene e Limpeza**, conforme especificações e quantidades a seguir descritas:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Valor Total R\$						

2 – DAS CONDIÇÕES, FORMA DE PAGAMENTO E ENTREGA:

2.1. O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega dos materiais, e o efetivo recebimento da nota fiscal com o número do empenho nas informações complementares. O pagamento poderá ser realizado por transferência bancária ou boleto bancário com prazo de pagamento não inferior a 15 (quinze) dias, sem protesto automático.

2.2. O prazo de entrega dos materiais é de 15 (quinze) dias, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, em remessa parcelada, no endereço do Centro Administrativo Municipal na Av. Pinheiro, nº 1500, Bairro Centro.

2.3. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3 – DO CONTROLE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

3.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou



de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

3.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.2.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

3.2.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

3.4.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

3.4.2. Não retirar a respectiva ordem de serviço/nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.4.3. Tiver presentes razões de interesse público.

3.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

3.6. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

3.7. Não haverá reajuste de preços durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços.

3.8. Havendo alteração de preços dos materiais, gêneros ou bens tabelados por órgãos oficiais competentes ou nos casos de incidência de novos impostos ou taxas ou de alteração das alíquotas dos já existentes, os preços registrados poderão ser atualizados de conformidade com as modificações ocorridas, conforme dispõe o art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.8.1. Na hipótese prevista acima, deverá ser mantida a diferença apurada entre o preço originalmente constante na proposta original e objeto do registro e o preço da tabela da época.

3.9. O beneficiário do registro poderá solicitar a **atualização dos preços vigentes**, através de solicitação formal ao Município, desde que acompanhado de **documentos fiscais** que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, ou componentes (anteriores e próximas a data de apresentação da proposta, e posteriores ao registro) ou outros documentos comprobatórios, que serão analisados e julgados pelo Município.

3.10. O preço atualizado não poderá ser superior ao praticado no mercado.

4 – DA VIGÊNCIA:

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da homologação.

5 – DOS EMPENHOS:

5.1. O compromisso de fornecimento estará caracterizado após o recebimento da ordem de fornecimento/nota de empenho, que será emitido de acordo com o valor constante na Ata de Registro de Preços ou em seus Aditivos.



- 5.2.** A emissão do(s) empenho(s) será(ão) autorizada(s) pelo Secretário Municipal do respectivo Centro de Custo.
- 5.3.** Na ordem de fornecimento/nota de empenho irá constar, **obrigatoriamente**, o número do processo licitatório que deu origem ao registro de preços, o objeto do produto, o(s) valor(es), e o prazo de entrega.
- 5.4.** Após consulta prévia aos órgãos e/ou entidades que participaram do registro de preços e autorização expressa do órgão gerenciador, serão indicados os fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 5.5.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos e/ou entidades que não participarem do Registro de Preços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas.
- 5.6.** Não havendo reserva técnica ou quando a mesma for totalmente utilizada, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos e/ou entidades que não participarem do Registro de Preços, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas.
- 5.7.** Neste caso, as aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

- 6.1 –** O Município se obriga a efetuar o pagamento, de acordo com o disposto nas cláusulas primeira e segunda da presente ata.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA:

- 7.1.** Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
- 7.2.** A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
- 7.3.** Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
- 7.4.** A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- 7.5.** Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
- 7.6.** O fornecimento será realizado conforme solicitação do Município (mediante empenho prévio) e de acordo com a sua necessidade.
- 7.7.** A empresa fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas, os acréscimos de até 25% (vinte e



cinco por cento) do valor total registrado.

8 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

8.1. A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Processo Pregão Eletrônico de registro de preços nº 026/2026.

9 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a)** Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** Dar causa à inexecução total do objeto;
- d)** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i)** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l)** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m)** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 9.1 as seguintes sanções:

- a)** Advertência;
- b)** Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor licitado ou contratado;
- c)** Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

9.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.2. poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item;

9.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

9.5. A aplicação das sanções previstas no item 9.2. não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

9.6. Na aplicação da sanção prevista no item 9.2, alínea “b”, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

9.7. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 9.2 o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as



provas que pretenda produzir;

9.8. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;

9.9. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;

9.10. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia;

9.11. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

a) Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) Pagamento da multa;

c) Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo;

9.12. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 9.1 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.2. A não utilização do registro de preços será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro de preços.

10.3. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 124 da Lei Federal 14.133/2021.

10.4. A presente Ata, assim como as eventuais alterações ou aditamentos, terão sua eficácia condicionada à publicação dos seus extratos e começará a vigorar a partir das respectivas assinaturas.

10.5. A Ata poderá ser rescindida caso ocorram quaisquer dos casos previstos nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

10.6. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Sobradinho, RS, com renúncia de quaisquer outros ainda que privilegiados.

Faz parte desta Ata a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 026/2026 que a esta deu origem, e por estarem as partes justas e acertadas assinam a presente Ata de Registro de Preços.



Passa Sete, de de 2026.

MAURICIO AFONSO RUOSO

Prefeito(a) Municipal de Passa Sete

Empresa